



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 980/2022
Data: 01/06/2022 - Horário: 12:04
Legislativo - PLO 940/2022

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
FUNDAÇÃO PILAR CONSCIENTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO PILAR CONSCIENTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.039.173/0001-28, com sede e foro na Rua Miguel Macedo, nº 117, centro, no Município de Pilar, Estado de Alagoas, CEP 57.150-000, constituída em 16/05/2011.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,

01 de junho de 2022.


FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa à declaração de utilidade pública da Fundação Pilar Consciente, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e com caráter exclusivamente beneficente, assistencial, educacional e cultural.

A Pilar Consciente tem como finalidade: promover a arte, o esporte e o desenvolvimento sustentável, através de oportunidades de inserção social pelo trabalho, geração de renda, acesso ao esporte e à cultura e na defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento da legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos, com recurso próprio ou advindo de convênios ou outras formas jurídicas possíveis, e estimular a parceria, diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades que visem interesse comum.

Ante o exposto, sendo a Fundação Pilar Consciente de amplo interesse social e assistencial, e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.


FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual

ESTATUTO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PILAR CONSCIENTE



CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SEDE E FINS

Art. 1º - A **Fundação Pilar Consciente**, constituída em 16/05/2011, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede na Praça Floriano Peixoto nº 255, Centro, no município do Pilar, Estado de Alagoas, com CEP nº 57150-000 e foro na Comarca de Pilar/AL.

Art. 2º - A **Fundação Pilar Consciente** tem por finalidades:

a) **Regulação das atividades de saúde, educação ,serviços culturais e outros serviços** que compreende a regulação, controle, definição de política e coordenação de atividades voltadas a melhorar o bem-estar da população quanto a: saúde, educação, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, habitação, serviços urbanos, ação social, etc; b) **Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**; as atividades de associações com objetivos dominantes nas áreas culturais e artísticas, como: os clubes literários, de cinema e de fotografia, as associações de música, de arte, as demais organizações associativas ligadas à cultura e à arte, como as de artesanato, de colecionadores, carnavalescas, etc, d) **Atividades de apoio à gestão de saúde**, compreende as as atividades de assessoria e consultoria na área de saúde; e) **Associação Comunitario**: as atividades de organizações associativas diversas criadas para defesa de causas de caráter público ou objetivos particulares não relacionadas a qualquer atividade classificada em outras classes, tais como: as organizações que prestam apoio a serviços municipais e educativos, as associações feministas, as organizações de proteção de grupos étnicos e minoritários, as associações de consumidores, as associações de pais de alunos, as associações e clubes estudantis, as fraternidades, f) **Atividades de associações de defesa de direitos sociais**; compreende as atividades de associações que são criadas para atuar em causas de caráter social, tais como a defesa dos direitos humanos, defesa do meio ambiente, defesa das minorias étnicas, etc, g) **Produção e promoção de eventos esportivos**; as atividades de produtores ou promotores de eventos e competições esportivas com ou sem infra-estrutura, tais como: as atividades ligadas à organização de campeonatos de futebol, basquete, voleibol, tênis, atletismo, as atividades ligadas à organização de eventos e competições de esportes motorizados, como corrida de automóveis, karts, motos, as atividades ligadas à organização de eventos e competições hípicas e kennels clubes.

Parágrafo Único - A **Fundação Pilar Consciente** não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a **Fundação Pilar Consciente** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único - Para cumprir seu propósito, a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários da **Fundação Pilar Consciente** a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público, que atuam em áreas afins.

Fundação Pilar Consciente disciplinará seu funcionamento por meio de Normativas, emitidas pela Assembléia Geral; e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a **Fundação Pilar Consciente** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único - A **Fundação Pilar Consciente** poderá receber auxílios, contribuições e doações, de organizações Nacionais e Internacionais, que atuam em áreas afins.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS - DIREITOS E DEVERES

Art. 6º - A **Fundação Pilar Consciente** é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: Sócio fundador, sócio benfeitor, sócio honorário e sócio contribuinte, e membros da comunidade, de notória capacidade e idoneidade moral.

§ 1º - A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembléia Geral.

Art. 7º - São direitos exclusivos dos sócios fundadores e sócios contribuintes, quites com obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembleias Gerais.

Art. 8º - São direitos de todos os sócios, quites com suas obrigações sociais:

- I. Participar das atividades da sociedade, recebendo as publicações por ela editadas;
- II. Utilizar-se dos serviços mantidos pela sociedade, nos termos e disposições e respectivos regulamentos.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I. Comparecer às Assembleias Gerais e às reuniões para que for convocado;
- II. Respeitar e cumprir este Estatuto e acatar as decisões emanadas da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- III. Zelar pelo bom nome da Organização;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da **Fundação Pilar Consciente**;
- V. Participar das atividades exercidas pela sociedade;
- VI. Denunciar qualquer irregularidade verificada na sociedade, para que a Assembléia Geral tome as providências cabíveis.

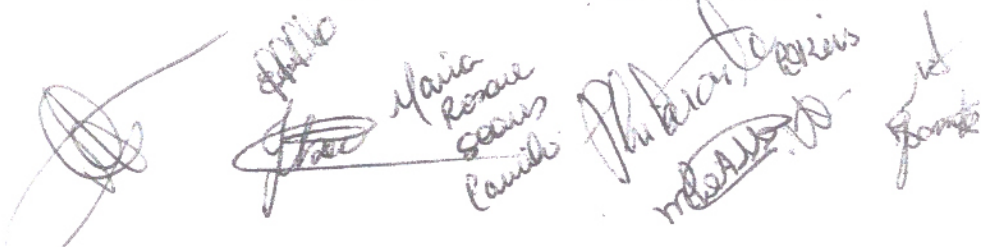
Parágrafo Único - São direitos exclusivos dos representantes do Poder Público e Membros da Comunidade indicados pelos respectivos órgãos representados, ter assento nas Assembleias Gerais.

Art. 10º - Os diretores e associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e/ou obrigações assumidas pela Instituição e vice-versa.

Art. 11º - A qualidade de associado é intransmissível e inegociável.

CAPÍTULO III - DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 12º - A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para o seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição e submete-la a aprovação do Conselho de Administração, que observará os seguintes critérios:

The bottom of the page features several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a circular stamp with a signature inside. To its right, there are several more signatures, some of which are accompanied by names written in a cursive script, such as 'Mário Rosário' and 'Candido'. There are also some illegible stamps and markings.



- a) Concordar com o presente Estatuto Social e expressar em sua atuação na entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- b) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- c) Em caso de sócio contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas;
- d) Apresentar a cédula de identidade, necessitando para tanto ter completado dezoito anos.

Art. 13º - Do indeferimento do pedido, caberá recurso à Assembléia Geral, ficando a Diretoria obrigada a encaminhá-lo na primeira que se realizar.

Art. 14º - É direito de o associado solicitar sua exclusão, quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria da **Fundação Pilar Consciente** seu pedido.

Art. 15º - Será excluído da condição de associado, quando o mesmo der justa causa e for reconhecida por motivos graves, por decisão da maioria absoluta dos presentes na Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, de conformidade com este Estatuto Social.

Parágrafo Único - Da decisão do órgão que, de conformidade com o Estatuto, decretar a exclusão do associado, caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 16º - A **Fundação Pilar Consciente** será administrada pela Assembléia Geral e pelo Conselho de Administração, ambas fiscalizadas por um Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - A Instituição remunera seus dirigentes, que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região onde exerce suas atividades.

Art. 17º - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 18º – Compete a Assembléia Geral:

- a) Eleger e destituir o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal;
- b) Decidir sobre reformas do Estatuto;
- c) Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;
- d) Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- e) Decidir em última instância

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos "a" e "b", é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 19º - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Aprovar proposta de programação anual da Instituição, submetida pelo Conselho de Administração;
- II. Apreciar o relatório anual do Conselho de Administração;
- III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like 'Ana Cristina Oliveira' and 'Pilar Consciente']

Art. 20º - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pelo Conselho de Administração;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação.

Art. 21º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Entidade e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação, com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com 2/3 dos sócios com direito a voto e, em terceira convocação, com qualquer número.

Art. 22º - O Conselho de Administração será constituído por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Financeiro e reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente sempre que o Presidente ou a maioria a convocar.

Parágrafo Único - O mandato do Conselho de Administração será de 48 (quarenta e oito) meses, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 23º - Compete ao Conselho de Administração:

- a) Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- b) Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- c) Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- d) Reunir-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) Contratar e demitir funcionários;
- f) Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas, para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- g) Dirigir a Entidade de acordo com o presente Estatuto Social, administrar o patrimônio social e promover o bem geral da entidade e dos associados.

Art. 24º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a **Fundação Pilar Consciente** judicial e extra-judicialmente;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- c) Presidir a Assembleia Geral;
- d) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- e) Abrir contas e assinar os cheques bancários, junto com o Diretor Financeiro.

Art. 25º - Compete ao Diretor Administrativo:

- a) Secretariar as reuniões do Conselho de Administração e as Assembléias Gerais e redigir as atas;
- b) Exercer os atos da secretaria guarda de livros e arquivos;
- c) Executar as gestões administrativas da Instituição, inclusive admitindo e demitindo funcionários;
- d) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Flávia
Romane
Santos
Cavaleiro

Art. 26º - Compete ao Diretor Financeiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- e) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria;
- f) Assinar, com o Presidente, cheques bancários;
- g) Substituir o Diretor Administrativo em suas faltas ou impedimentos.

§ 1º - Havendo renúncia ou destituição de qualquer membro do Conselho de Administração, assumirá automaticamente o cargo vacante, o substituto legal previsto, na seguinte sequência: o Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo, este pelo Diretor Financeiro que acumulará as funções, até a eleição do substituto pela Assembléia Geral.

§ 2º - Em se tratando de renúncia do Presidente da Entidade, será a mesma comunicada, por escrito, ao seu substituto legal que, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, reunirá o Conselho de Administração para ciência do ocorrido.

§ 3º - Os cheques e demais documentos de movimentação financeira, deverão sempre ser assinados pelo Presidente e pelo Diretor Financeiro, sendo que, o endosso, poderá ser feito apenas por um Diretor.

Art. 27º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Administrativo.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo seu respectivo suplente até seu término.

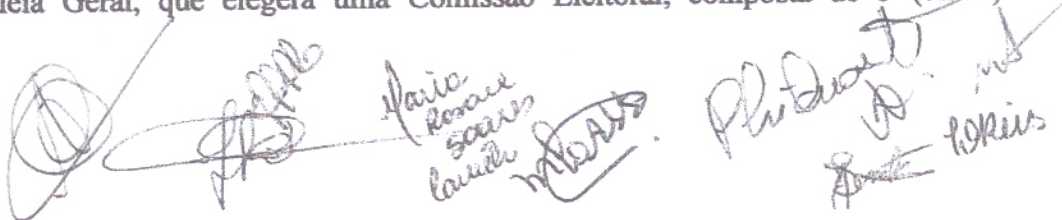
Art. 28º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- b) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobras operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- c) Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- d) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente, da maioria de seus membros ou do Conselho de Administração da Instituição.

Parágrafo Segundo - É facultado à Diretoria, redistribuir os cargos de acordo com a ordem que melhor atender aos interesses da Instituição.

Art. 29º - Ocorrendo renúncia coletiva do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, o Presidente, ainda que renunciante, ou na sua omissão qualquer dos sócios, convocará a Assembléia Geral, que elegerá uma Comissão Eleitoral, composta de 5 (cinco)

The bottom of the page features several handwritten signatures in black ink. There are also some faint, circular stamps or marks, including one that appears to say 'Pilar - AL' and another that says 'Cristina Oliveira'.

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO PILAR CONSCIENTE



Aos 12 dias do mês de Março de 2021, na sede da FUNDAÇÃO PILAR CONSCIENTE, localizada na Rua Miguel Macedo nº 117, Centro, Pilar/AL com a presença dos associados, Sra. Mariana Fadilla da Rocha Costa, atual presidente da Fundação Pilar Consciente, o Sr. Henrique Pereira Torres, Diretor Financeiro da Fundação, a Sra. Eliane Machado Maciel Leite Diretora Administrativa da Fundação, e as Conselheiras Ficais, Sra. Maria Roseane Soares Camelo, Sra. Jozete dos Santos, Sra. Maria de Lourdes de Assis e a Sra. Josefa Teixeira dos Santos, conforme registro no livro próprio de assinaturas, convocadas de acordo com o Edital de Convocação, divulgado na sede da Fundação Pilar Consciente realizou-se a Assembleia Extraordinária, para Eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal da **Fundação Pilar Consciente**. A presidente, Sra. Mariana Fadilla da Rocha Costa declarou instalada a Assembleia Extraordinária para Eleição da nova Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e convidou a mim **Eliane Machado Maciel Leite**, para secretariar os trabalhos, registrando em Ata própria tudo que aqui ocorrer. A Senhora Presidente informou aos presentes que a pauta da assembleia consta dos seguintes assuntos: **a) Eleição da(o) Presidente, Diretora(o) Administrativo e Diretora(o) Financeira e Conselho Fiscal da Fundação Pilar Consciente**, por um período de 04 (quatro) anos. Em seguida, deu-se por aberto os trabalhos pela Presidente, Sra. Mariana Fadilla da Rocha Costa, que informou a todos os presentes a necessidade de renovação da Diretoria e do Conselho Fiscal, e devido a indisponibilidade de tempo para se dedicar aos trabalhos da Fundação Pilar Consciente da atual Presidente do Diretor Financeiro e da Diretoria Administrativa da Fundação Pilar Consciente. Como primeiro assunto, foi colocado em apreciação, os nomes dos novos sócios da Fundação Pilar Consciente, **a Sra. Andreia Lúcia Santos Neris**, inscrita no CPF: 653.096.184-49, residente e domiciliada na Rua Anísio de Souza nº 60, Centro, Pilar/AL, com a nova Presidente da Fundação Pilar Consciente, **a Sra. Maria Caroliny Pereira Machado Melo**, inscrita no CPF: 136.739.924-65, residente e domiciliada na Rua Antônio Faustino nº 182, Engenho Velho, Pilar/AL, com Diretora Financeira da Fundação Pilar Consciente, **e da Sra. Josete dos Santos**, inscrita no CPF: 164.439.934-20, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora das Graças nº 42, Chã do Pilar, Pilar/AL, como Diretora Administrativa, como último assunto em discussão foi colocada em apreciação nomes da **Sra. Edileuza Ângelo dos Santos**, inscrita no CPF: 177.942.184-20, residente e domiciliada na Rua Dr. Getúlio Gomes nº 490, Centro, Pilar/AL, da **Sra. Maria Roseane Soares Camelo**, inscrita no CPF: 700.220.204-97, residente e domiciliada da Rua Luiz Ramos nº 138, Centro, Pilar/AL, da **Sra. Rosemary Mendes de Lima**, residente e domiciliada no Conjunto Deputado Rubens Canuto, quadra 03, S/N, Chã do Pilar, Pilar/AL, da **Sra. Josefa Teixeira dos Santos**, residente e domiciliada na Rua Luiz Porfirio dos Santos nº 22, Chã do Pilar, Pilar/AL, como membros do **Conselho Fiscal da Fundação Pilar Consciente**, por um mandato de 04 (quatro) anos, que foi acatada por unanimidade e prontamente aprovado por todos. Assim não havendo mais ninguém para se pronunciar, deu por encerrado os trabalhos dessa Assembleia Geral Extraordinária e

Conselho Fiscal:

Maria Rosane Soares Camelo.

Maria Rosane Soares Camelo

CPF: 700.220.204-97

Josete dos Santos

CPF: 164.439.934-20

Edileuza Angela dos Santos

Edileuza Angelo dos Santos

CPF: 177.942.184-20

Josefa Teixeira dos Santos

Josefa Teixeira dos Santos

CPF: 209.380.984-20

Rosemary Mendes de Lima

Rosemary Mendes de Lima

CPF: 924.140-874-04



12/05/2006

10.2003

ANDREIA LUCIA SANTOS MERIS

REGISTRO GERAL

PROFESSOR

JOSE MARCEL DOS SANTOS

MARIA JOSE SANTOS

PILAR - AL

CERTIDÃO CAS 2100 FLS 258 LIV 8 06

PILAR - AL

653.096.184-49

2 VIA

30/05/1969

P 67

10.2003

ANDREIA LUCIA SANTOS MERIS

REGISTRO GERAL

PROFESSOR

JOSE MARCEL DOS SANTOS

MARIA JOSE SANTOS

PILAR - AL

CERTIDÃO CAS 2100 FLS 258 LIV 8 06

PILAR - AL

653.096.184-49

2 VIA

30/05/1969

P 67

VIA PARA PAGAMENTO DETALHADA

MANOEL NERIS DA SILVA
R MANOEL MACHADO, S/N
CENTRO
57150-000 - PILAR - AL

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R\$)	CODIGO UNICO
23/06/2022	101,39	0709028-5

MEDIDOR	LEITURA ATUAL	LEITURA ANTERIOR	CONSTANTE DE FATURAMENTO	KWH MEDIDO	KWH FATURADO
03109642	18631	18574	1	57	100

Período de Consumo: 14/04/2022 a 17/05/2022

Itens Faturados	Tarifa Sem Impostos	Valor
Consumo 100 KWh a 0,866979	0,866949	86,69
Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		14,70

Base de Cálculo ICMS	Alíquota ICMS (%)	Valor do ICMS	CONTA MÊS	NOTA FISCAL
86,69	17,00	14,73	05/2022	68845181

001-9		00190.00009 03373.381007 14292.140176 1 90250000010139	
Local Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DA COMPENSAÇÃO INTEGRADA		Vencimento 23/06/2022	
Beneficiário Equatorial Energia Alagoas 12.272.084/0001-00 24007177-8 Av. Fernandes Lima, 3349 Gruta de Lourdes Maceió AL 57 052-902		Agência/Código Beneficiário XXXX / XXXXXXXX	
Data do Documento 16/05/2022	Nº do documento 68.845.181	Especie DOC 1	Aceite N
Uso do Banco Carteira 17	Especie Moeda Qde Moeda	Valor	Nosso Número 33733810014292140
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário):		(-) Desconto	
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORRECAO SERAO COBRADOS NA PROXIMA FATURA.		(-) Outras Deduções/Abatimentos	
		(+/-) Mora/Multa/Juros	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(a) Valor Cobrado	
Pagador: MANOEL NERIS DA SILVA R MANOEL MACHADO S/N Sacador/Avalista		CPF: 408.479.424-49	Móv UC 00 0709028-5
		Mês/Ano Nº 05/2022 0	TC

Pague através do
PIX.
É mais facilidade
para você.

Para realizar o
pagamento, utilize o
QR CODE abaixo.



Autenticação - FICHA DE COMPENSAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 684/2018, de 24 de setembro de 2018.

Ementa: Declara de Utilidade Pública a **FUNDAÇÃO PILAR CONSCIENTE**.

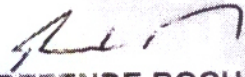
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a **FUNDAÇÃO PILAR CONSCIENTE** inscrita no CNPJ 14.039,173/0001-28, com sede na Rua João Carlos Cabral, 181, centro, Pilar-AL.

Parágrafo Único – A referida entidade foi fundada em 2011, com atuação nesse Município, sendo uma associação civil de direito privado e sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 24 de setembro de 2018.


RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 684/2018, de 24 de setembro de 2018, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 24 de setembro de 2018.


Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração



DECLARAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR regido pela LEI MUNICIPAL Nº 565, datada de 01 de dezembro de 2014, declara para os devidos fins que a ONG PILAR CONSCIENTE participa da composição do mandato, ~~exercício do mandato do~~ biênio 2021 – 2023, conforme a PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 479, datada de 17 de dezembro de 2021, do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR.

PILAR/ALAGOAS, 12 DE ABRIL DE 2022.

Antonio de Pádua Almeida da Silva

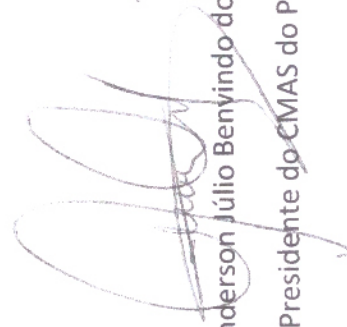
ANTONIO DE PÁDUA ALMEIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pilar.

Certificado de Inscrição

Inscrição nº 005

Certificamos que a entidade **FUNDAÇÃO PILAR CONSCIENTE**, CNPJ 14.039.173/0001-28, com sede em Pilar/AL, é inscrita neste conselho desde 19 de setembro de 2019. A entidade executa enquanto atividade econômica principal a “regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais, código 84.12-4-00”, com todas as faixas etárias.

Pilar, 12 de abril de 2022.


Anderson Júlio Benvenuto dos Santos
Presidente do CMAS do Pilar/AL

PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DESBRAVE
PILAR

CERTIFICADO

Certificamos que a **ONG Pilar Consciente**, C.N.P.J.: 14.039.173/0001-28, integra o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR – 2022/2024), Alagoas, representada pela Conselheira:

GÉSSYCA FERNANDA DOS SANTOS
MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Pilar - Al, 24 de fevereiro de 2022.

NIDIA DANIELA SANTOS
PRESIDENTE COMTUR

PRISCILA PEREIRA SANTOS
VICE-PRESIDENTE COMTUR



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de PILAR
Secretaria Municipal de Finanças
Alvará de Licença

Autentique este
alvará em:
www.agill.com.br



NÚMERO DO ALVARÁ	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	COD.VERIFICAÇÃO
196/2022	14/03/2022	31/12/2022	YECN-XAMP

CERTIFICAÇÃO

O Departamento de Tributos, Arrecadação e Fiscalização no uso de suas atribuições legais desta Prefeitura, concede, à FUNDAÇÃO PILAR CONCIENTE (FUNDAÇÃO PILAR CONCIENTE) o ALVARÁ DE LICENÇA para exercer sua atividade, no exercício de 2022 , até o vencimento acima transcrito e enquanto satisfazer as exigências legais, conforme as indicações seguintes:

- 1 - Razão Social do Estabelecimento: **FUNDAÇÃO PILAR CONCIENTE**
- 2 - Nome Fantasia: **FUNDAÇÃO PILAR CONCIENTE**
- 3 - Atividade Principal no CNAE: **9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS**
- 4 - Atividade(s) Secundária(s) no CNAE: **8660700 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE**
9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9493600 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE
9499500 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 5 - Endereço do Estabelecimento: **PRC FLORIANO PEIXOTO, 255, CENTRO PILAR/AL**
- 6 - CPF / CNPJ: **14.039.173/0001-28**
- 7 - Inscrição Municipal: **1205**
- 8 - Início das Atividades: **21/06/2011**
- 9 - Responsável pelo Estabelecimento:
- 10 - Atividade(s) de Serviço(s) Cadastrada(s):

PILAR(AL), 14 de Março de 2022.

Fernando H. C. Freire

**Exercício
2022**

Diretor do Departamento de Tributos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.039.173/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUNDACAO PILAR CONSCIENTE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDACAO PILAR CONSCIENTE	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO PC FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 255	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 57.150-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PILAR	UF AL
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (82) 8823-3852
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2019
------------------------------------	---

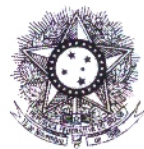
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2022** às **10:07:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO PILAR CONSCIENTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.039.173/0001-28

Certidão nº: 16712284/2022

Expedição: 26/05/2022, às 10:08:40

Validade: 22/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PILAR CONSCIENTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.039.173/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 14.039.173/0001-28

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 25/07/2022

Emitida às 10:09:54 do dia 26/05/2022

Código de controle da certidão: EF1D-34F0-D4EF-4E63

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.039.173/0001-28

Razão Social: FUNDACAO PILAR CONSCIENTE

Endereço: PC FLORIANO PEIXOTO 255 / CENTRO / PILAR / AL / 57150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2022 a 24/06/2022

Certificação Número: 2022052601452811236982

Informação obtida em 26/05/2022 10:11:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de PILAR
Secretaria Municipal de Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Autentique este alvará em:
www.agill.com.br



Documento N°.	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade
1989	DRWZ-RGFI	25/04/2022	25/05/2022
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO			
Nome FUNDAÇÃO PILAR CONCIENTE		CNPJ/CPF 14.039.173/0001-28	
Razão Social FUNDAÇÃO PILAR CONCIENTE			
Endereço PRC FLORIANO PEIXOTO, 255, CENTRO, PILAR/AL			
CERTIFICAÇÃO			
A Prefeitura Municipal de PILAR certifica que até a presente data não constam débitos para o contribuinte citado acima.			
OBSERVAÇÕES			
- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente; - O presente documento somente tem validade: a. Quando não apresentar rasuras; b. Até a data de validade exposta acima;			
A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de PILAR.			